



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3267, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto nos art. 109 A, da Lei Municipal nº 042 de 09 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 632 de 13 de junho de 2006, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1039 de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

I – É CONCEDIDO Licença Gestante ao Servidor Público Municipal DAIANE COSTA CURTA CANTONI, de função Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional nº 544, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, carga horária de 30 horas semanais, com proventos integrais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de março do corrente ano.

II - As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios do Regime Próprio da Previdência Social do Município, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 632 de 13/06/2006 e pelo período de 60 (sessenta) dias serão custeados pelos Cofres Públicos Municipais, conforme Lei Municipal nº 1039 de 24/02/2017.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 20 DE MARÇO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração